



LEI Nº 1.498 DE 29 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO LIONS DA VISÃO.

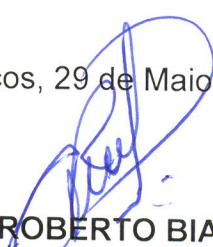
O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, **Sr. Carlos Roberto Bianchi** no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Instituto Lions de Visão, entidade filantrópica, assistencial, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Pedro de Oliveira Guimarães, 100, Bairro Baú, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ nº 03.984.624/0001-89, para a execução dos serviços Oftalmológicos, cardiológicos, exames especializados, exames laboratoriais e fornecimento de óculos, leitos e alimentação.

Art. 2º As despesas decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta de dotações próprias previstas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos, 29 de Maio de 2013.


CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal